

DECRETO Nº 5059/85
de 10 de maio de 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elementos econômicos no valor de 498.470.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 03070212.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Internos, na Secretaria de Administração; 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03070212.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 16885342.78 - Pedreira Municipal - Recursos Próprios, na Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais, no Departamento de Serviços e Obras, na Secretaria de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente e 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 08482472.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Cultura, Lazer e Turismo, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 498.470.000 (quatrocentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3120	Material de Consumo	1.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000

decreto nº 5059/85 - fls. 2 -

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração Pessoal	
7.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
7.32-4110	Obras e Instalações	400.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AM - BIENTE.	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000
8.21-03070212.21	Conservação da Frota	
8.21-3120	Material de Consumo	60.000.000
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de vias e logradouros públicos.	
8.23-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.400.000
8.23-16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.23-3120	Material de Consumo	100.000.000
8.23-16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.23-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000
8.23-16915752.33	Conservação de vias públicas	
8.23-3120	Material de Consumo	104.000.000
8.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	14.000.000
8.24-	Div. de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24-3132	Outros Serviços e Encargos	3.100.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.13-3120	Material de Consumo	1.000.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000
9.20-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

DECRETO Nº 5059/85- fls. 3 -

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.38	Manutenção do Ensino	
10.10-3120	Material de Consumo	100.000
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3120	Material de Consumo	2.800.000
10.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.07	Indenizações	
20.10-3111	Pessoal Civil	150.000.000
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior		
correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes		
dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.30-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-4110	Obras e Instalações	500.000
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	1.900.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS	
	E MEIO AMBIENTE.	
8.20	Departamento de Serviços Obras	
8.20-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	

decreto nº 5059/85- fls. 4 -

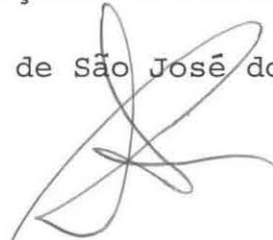
8.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
8.20-03070202.39	Cursos e Especializações	
8.20-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.21-3120	Material de Consumo	5.000.000
8.21-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.21-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	168.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.26	Ferramentas Diversas	
8.22-3120	Material de Consumo	5.000.000
8.22-10603252.11	Manutenção de equipamentos	
8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	675.000
8.22-10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000
8.23	Div. de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-03070212.26	Conservação e Sinalização de Trânsito	
8.23-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.62	Saúde Escolar	
9.11-3120	Material de Consumo	1.000.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810202.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	6.070.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.17	Estagiários	
10.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.35	Parque Santos Dumont	
10.20-3120	Material de Consumo	2.900.000
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Inamps	
20.20-3113	Obrigações Patronais	452.817.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na

decreto nº 5059/85- fls. 5 -

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
maio de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de
Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do a
no de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos